



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2022 - PMRA****PREGÃO ELETRÔNICO N° 0032/2022 - PMRA**

O **MUNICÍPIO RIO DAS ANTAS**, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço - Compras - Unitário por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei n° 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto Municipal n° 23/2020.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO (Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019)**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 17:00 horas do dia 06/10/2022 às 08:00 horas do dia 20/10/2022.**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/10/2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DEMAIS FASES:** às 09h01min do dia 20/10/2022.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado".

Contato com o Pregoeiro durante o período de publicação, poderá ser por E-mail: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br) ou telefone (49) 3564-0125-R 202. No dia da licitação será feita preferencialmente por meio de mensagens no sistema da Bll, para que o sistema registre a comunicação, podendo auxiliar os demais participantes.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção da MERENDA ESCOLAR Municipal, ENTREGAS PARCELADAS, conforme cronograma a ser entregue, para o período estimado de 4 (quatro) meses. Conforme Edital completo, termo de referência e anexos.

1.2 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades (Secretaria, Escolas e Creches) que compõem as Regiões Administrativas do Município. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros, semanalmente ou de acordo com o cardápio;
- Derivados lácteos e refrigerados, de acordo com cardápio;
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente;
- Alimentos estoque seco (não-perecíveis), semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da SEMED.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA E DA ENTREGA**

- Serão de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas resultantes da entrega e descarregamento da mercadoria, conforme objeto deste Edital, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.
- O licitante vencedor ficará obrigado a entregar a mercadoria, objeto deste Edital, nos preços e marcas conforme Autorização de fornecimento, prazos e locais estipulados no cronograma de entrega.
- Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma escolar, a entrega será acompanhada pela Nutricionista do Município e ou por servidor responsável pela merenda escolar.
- Os produtos deverão ser entregues nas Unidades (Secretaria, Escolas e Creches) que compõem as Regiões Administrativas do Município. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista.
- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- Os gêneros deverão estar sobrepostos em palites e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrútis em caixas de madeira ou papelão.
- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o Termo de referência, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- A contratada deverá emitir relatório bimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente, citadas acima.
- Quando em contato por e-mail ou telefone, para solicitação de itens não-perecíveis fica estabelecido um prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos para entrega, obedecendo as quantidades solicitadas sendo entregues diretamente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTES, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 10h00 e das 13h30min às 15h00.
- Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser entregues obedecendo ao cronograma de entregas, este elaborado pela nutricionista e encaminhado via e-mail, o cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade de ajustes.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- Os produtos alimentícios devem apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- No caso de reincidência na recusa dos produtos a empresa poderá ter o contrato rescindido e ficará impossibilitada de participar de outros processos licitatórios com a administração.

**DAS AMOSTRAS**

Os proponentes deverão apresentar amostras, caso deseje cotar, os itens que não contem amostras pré-aprovadas. As amostras pré-aprovadas estão descritas no termo de referência.

**Se cotados as Marcas pré-aprovadas não haverá necessidade de apresentação de novas amostras, caso a empresa queira cotar outra marca faz-se necessário a apresentação de amostras de qualidade equivalente ou superior para avaliação.**

As **novas** amostras deverão ser entregues até 3 (três) dias que antecedem a licitação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua do Comércio, Centro anexo ao terminal rodoviário, para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital, para emissão de Certificado de Aprovação das Amostras.

As marcas apresentadas como amostra deverão ser as marcas a serem entregues. Não serão admitidas substituições de marcas, exceto em situações excepcionais e com a autorização do Município.

As amostras apresentadas para análise não serão devolvidas aos proponentes, não cabendo indenização, podendo ser entregue apenas uma embalagem de cada produto e com pesos e medidas inferiores e ou menores que às exigidas para entrega.

As amostras serão analisadas avaliando critérios de palatabilidade, aroma, rendimento, consistência, textura, cozimento.

Será enviado via e-mail ao fornecedor interessado os laudos referente as amostras entregues, em até 24 (vinte e quatro) horas.

As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes neste edital e critérios de qualidade.

Dos itens solicitados amostras serão aceitas cotações desde que obedecendo a qualidade aprovada pela comissão.

Aprovadas as amostras pela Comissão de recebimento, será emitido o Certificado de Aprovação. Poderá ser emitido Certificado de Aprovação com restrições, devendo o proponente adequar-se ao exigido pela Comissão de Recebimento e Análise, antes da abertura das propostas.

A análise das amostras será submetida à comissão e será recebida pela nutricionista Solange Zanetti.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**VALORES PARA A PROPOSTA DEVERÃO SER POR ITEM.**

Os itens deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

No cadastramento da proposta, não pode haver identificação do participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

**Obs.** Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

**ANEXO 02** - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO. **Atenção especial aqui.**

**ANEXO 03** - MODELO PROPOSTA - Para ser utilizada para incluir os valores no sistema - **Dúvidas com relação ao (anexo 3), favor contatar o site ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou (41) 3097-4600. APÓS A REALIZAÇÃO DO PREGÃO (adjudicação), A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA no e-mail: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br). Ou na aba "documentos pós disputa", favor solicitar confirmação de recebimento.**

**ANEXO 04** - MINUTA CONTRATO o contrato que poderá ser substituído por nota de empenho, encaminhado pelo departamento responsável o qual o proponente assinará. (Prevalecendo as condições da presente minuta bem como do termo de referência. Em caso de divergência entre o edital e o termo de referência, prevalece o termo.

**ANEXO 05** - MODELO DE DECLARAÇÃO(ES) - Favor utilizar os mesmos termos apresentados no modelo. PODE SER UTILIZADO UMA ÚNICA FOLHA.

**ANEXO 06** - Recibo de Retirada do edital, a não remessa do recibo preenchido exige o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

**Anexos 01, 02, 04, 05 e 06 - Município de Rio das Antas.**

**Anexo 03 - Sistema Operacional BLL (41) 3097-4600.**

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** - ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O **cadastro do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido junto ao sistema e deverá anexar a documentação solicitada.

**4.6.1 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá informar no CAMPO PRÓPRIO o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006. A comprovação de que a empresa se enquadra na LC 123/2006, a pedido do pregoeiro, deverá ser encaminhada pós licitação no e-mail: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br)

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15 As propostas iniciais NÃO deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Termo de Referência (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM). FAVOR REVISAR OS VALORES DAS PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS NO SISTEMA. Caso a empresa cotar acima do estimado não**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**será motivo para desclassificação, exceto se no final dos lances, se observar valor acima do estimado, ai será considerado nulo.**

- 5.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances ou logo após a digitação, **MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA, encerrada a fase competitiva não será possível a correção de lances ofertados. O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PEDIDOS DE CORREÇÃO OU CANCELAMENTOS DE LANCES COM TEMPO INSUFICIENTE PARA REALIZA-LOS.**
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de DISPUTA ABERTO, durante 10 minutos serão dados lances livres (se do 8º ao 10º minuto não se registrar lance o sistema encerrará a fase de lances). Após os 10 minutos iniciais o sistema aceitará lances desde que feitos dentro do período de 2 minutos assim a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos e assim sucessivamente, quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.**
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor
- 5.26 Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com a documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases seguintes do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.
- 5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.30 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo marcas será motivo de análise, podendo o fornecedor até ser desclassificado.

**As mercadorias a serem entregues serão recebidas se estiverem conforme as marcas pré-aprovadas ou quando não constar marca aprovada é livre. Caso o proponente tenha cotado marca não aprovada, no ato da entrega poderá optar por uma das marcas aprovadas, sem exceção.**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Justifica-se, com relação a marcas pré-aprovadas: De nada adianta adquirir mercadorias que não satisfaçam as necessidades ou de má qualidade, causando grandes perdas para a administração pública, e o principal queremos oferecer as crianças alimentação saudável com qualidade.**

**6.2.1 - O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para neste prazo formalizar o contrato ou empenho, tendo como início a data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 03) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não poder utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, CASO ISTO ACONTEÇA O PREGOEIRO PODERÁ DESCLASSIFICA-LO.

## 7. FORNECIMENTO

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue conforme Termo de referência, no Anexo 01.

7.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. GARANTIA

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO "V" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o **sistema eletrônico** identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

10.1 - **Conforme ANEXO 02.** A comissão levará em consideração para efeito de habilitação, somente a documentação constante do anexo 02. **Outros documentos não serão utilizados no presente processo.**

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3- A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4- Ao final da sessão/lances, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 30 (Trinta) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção **com registro da síntese das suas razões**, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação detalhada de suas razões de recurso, devidamente fundamentado, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

A) - Advertência;

B) - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

#### **13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devido Contrato ou nota de empenho, para no prazo estimado de 2 (dois) meses, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 3, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

### **14. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme entrega dos produtos, (Condição do termo de referência). Quando solicitado, para efetivação do pagamento, deverá ser apresentado as certidões abaixo:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débito Federal, Certidão negativa estadual, Certidão negativa Municipal e Certidão negativas de débitos Trabalhista - CNDT



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para os exercícios de 2022 e 2023, conforme a necessidade do setor solicitante. Referências 147 e 148, elementos 333903007.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Rio das Antas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para melhores esclarecimentos, através do fone (49) 3564-0125, ramal 202.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 Os valores **MÉDIOS ESTIMADOS PARA COTAÇÃO** para este Pregão por item será: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente (podendo ser solicitado via telefone (49) 3564-0125 - ramal 202 ou e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br).
- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Rio das Antas (SC), 05 de Outubro de 2022

Claudete Barcaro Lazaris  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 01 – Termo de Referência****TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>I - UNIDADE REQUISITANTE</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>II – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE</b>					
ITEM	Especificações/ Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<u>Açúcar refinado</u> , de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição básica centesimal: concentração de sacarose mínima de 99,5 %; concentração de glucose e frutose máxima de 0,4 %; concentração de sais minerais máxima de 0,2 %; umidade máxima de 0,3 %. EMBALAGEM DE 5 KG.	UND	150	22,62	3.393,00
2	<u>Açúcar mascavo</u> de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem de 500g	KG	30	15,29	458,70
3	<u>Amido de milho</u> . 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg na embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	30	11,92	357,60
4	<u>Arroz branco tipo 1</u> , longo fino. Pacotes de 1kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KG	30	6,29	188,70
5	<u>Arroz integral</u> . Características técnicas: Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. PACOTE DE 1KG.	KG	20	7,46	149,20
6	<u>Arroz parboilizado tipo 1</u> , longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. PACOTE DE 5KG.	UND	200	22,57	4.514,00
7	<u>Aveia em flocos finos</u> . Obtido através da prensa e moagem da aveia. Embalagem plástica intacta contendo data de validade, ingredientes, lote de fabricação. EMBALAGEM DE 500G.	UND	20	16,31	326,20
8	<u>Biscoito doce tipo maisena</u> - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 740 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	UND	300	16,24	4.872,00
9	<u>Biscoito salgado tipo água e sal</u> - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 740 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	UND	300	16,91	5.073,00
10	<u>Cacau em pó 100% (cacau)</u> Embalagem de 200g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Informação nutricional e ingredientes. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 200G.	UND	20	16,16	323,20
11	<u>Café solúvel granulado</u> , extra forte, 100% puro café feito a partir de grãos selecionados. Embalagem em vidro contendo de <b>200 gramas</b> .	UND	20	21,24	424,80
12	<u>Canela em pau</u> . Obtida a partir da casca interna de várias espécies de árvores do gênero Cinnamomum verum (família Lauraceae). Deve ser isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagens de até 50gr	KG	0,5	162,63	81,31
13	<u>Canjica branca</u> . Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g.	UND	90	7,62	685,80
14	<u>Canjiquinha/quirera</u> . Quirera. Quirera de milho proveniente na moagem parcial dos grãos de milho preparado com matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Na embalagem deve conter data de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega, lote e data de fabricação, ingredientes e valor nutricional.	KG	150	10,24	1.536,00
15	<u>Chá sabores sortidos</u> : camomila, cidreira, erva doce, hortelã, capim limão, laranja, canela. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico.	UND	100	6,16	616,00

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 17 / 32

CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

	A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixas contendo 25 sachês e 40gr.				
16	<u>Chocolate em pó.</u> Sequência dos ingredientes: Açúcar, cacau em pó, aromatizantes, pode conter vitaminas e minerais. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50	15,96	798,00
17	<u>Colorífico ou colorau vermelho.</u> Embalagem de 500g.	UND	20	12,29	245,80
18	<u>Creme vegetal com sal.</u> Com sal. 0% gordura trans. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Na embalagem deve constar data de validade, valor nutricional e lote de fabricação. <b>EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>	UND	100	8,96	896,00
19	<u>Doce de frutas.</u> Doce e geleia de fruta 100% natural, sem conservantes, sabores: morango, uva, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. A embalagem deve ser de vidro ou plástico com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. <b>EMBALAGEM DE 900G.</b>	UND	50	11,98	599,00
20	<u>Extrato de tomate.</u> Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>EMBALAGEM CONTENDO 340G.</b>	UND	300	4,44	1.332,00
21	<u>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,</u> pó branco fino e de fácil escoamento em embalagens intactas de 5Kg. Contém glúten. Indústria brasileira. Não apresentar mofos, bolores ou vestígios de empedramento. <b>EMBALAGEM DE 5KG.</b>	UND	80	23,29	1.863,20
22	<u>Fermento em pó químico,</u> em embalagens plásticas consistentes de 250g. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. <b>EMBALAGEM DE 250G.</b>	UND	50	9,29	464,50
23	<u>Fubá ou Farinha de milho.</u> Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. <b>EMBALAGEM DE 1KG.</b>	KG	150	6,71	1.006,50
24	<u>Leite de soja</u> Leite integral líquido tipo Soy. Embalagem tetra pak de 1 Litro. <u>Sabor original</u> sem aditivos de corantes ou aromatizantes, prazo de validade de no mínimo 120 dias. <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	L	20	10,49	209,80
25	<u>Lentilha.</u> Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade, novo. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto	UND	30	11,62	348,60
26	<u>Macarrão de letrinhas,</u> com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, polietileno atóxico, resistente termossoldado. Contendo data de validade, lote de fabricação. Validade superior à meses a contar da data de entrega. <b>EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>	UND	60	6,79	407,40
27	<u>Macarrão tipo cabelo de anjo,</u> com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, polietileno atóxico, resistente termossoldado. Contendo data de validade, lote de fabricação. Validade superior à meses a contar da data de entrega. <b>EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>	UND	60	7,62	457,20
28	<u>Macarrão tipo espaguete,</u> com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, polietileno atóxico, resistente termossoldado. Contendo data de validade, lote de fabricação. Validade superior a 06 meses a contar da data de entrega. <b>EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>	UND	300	6,06	1.818,00
29	<u>Macarrão tipo parafuso,</u> massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. <b>EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>	UND	300	6,06	1.818,00
30	<u>Milho de pipoca.</u> Grãos ou pedaços de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. <b>EMBALAGEM DE 500G.</b>	UND	50	7,74	387,00
31	<u>Milho verde misto com ervilha congelado</u> - características: sabor, aroma e textura próprios, 100% natural. Congelado a -18°C. Embalagem contendo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, peso, lote e	UND	20	30,06	601,20



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

	informações nutricionais. EMBALAGEM DE 1KG.				
32	<u>Óleo de soja</u> . Embalagens de 900 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. EMBALAGEM DE 900ML.	UND	300	10,29	3.087,00
33	<u>Polvilho tipo azedo</u> , coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem deve estar intacta contendo composição, data de validade e lote. EMBALAGEM DE 500G.	KG	40	14,16	566,40
34	<u>Polvilho tipo doce</u> , coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem deve estar intacta contendo composição, data de validade e lote. EMBALAGEM DE 500G.	KG	40	14,16	566,40
35	<u>Sal refinado iodado</u> , pacotes de 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 2 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	90	3,07	276,30
36	<u>Vinagre branco</u> . Vinagre de álcool branco. Embalagens de 900 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	L	60	4,56	273,60
<b>CARNES</b>					
37	<u>Carne coxa e sobrecoxa de frango congelada</u> . Sem dorso e sem sambiquira. A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	300	11,32	3.396,00
38	<u>Carne de frango, sassami</u> , (cortes congelados e não temperados acondicionados em embalagens plásticas), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE); PACOTES CONTENDO 1 KG.	KG	200	25,62	5.124,00
<b>LEITE E DERIVADOS</b>					
39	<u>Bebida láctea</u> . Sabores diversificados, embalagem plástica intacta contendo nome do produto, ingredientes, prazo de validade, lote de fabricação e registro do órgão competente. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	L	110	8,99	988,90
40	<u>Leite UHT integral</u> . Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio), padronizado com 3% de gordura láctea, apresentando inspeção do Ministério da Agricultura (S.I.F.), em embalagens de 01 litro e prazo de validade de no mínimo 120 dias. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	2.000	5,68	11.360,00
41	<u>Manteiga</u> . Com sal. 0% gordura trans. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Na embalagem deve constar data de validade, valor nutricional e lote de fabricação. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UND	40	28,29	1.131,60
42	<u>Queijo tipo mussarela fatiado</u> , de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo 150gr. Do produto, cada fatia deve conter peso de 15g. EMBALAGEM DE 150G.	UND	80	10,29	823,20
<b>PANIFICADOS</b>					
43	<u>Pão francês branco</u> . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela secretaria de educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas.	KG	220	14,56	3.223,00
<b>PRODUTOS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</b>					
44	<u>Bebida láctea sem lactose</u> . Sabores diversificados, embalagem plástica intacta contendo nome do produto, ingredientes, prazo de validade, lote de fabricação e registro do órgão competente. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	L	12	9,62	115,44
45	<u>Leite integral sem lactose UHT</u> . Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	48	7,32	351,36
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.534,91</b>



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**III- JUSTIFICATIVA**

A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Rio das Antas, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

**IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

- Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- Emitir mensalmente 01 (uma) fatura de serviços executados.
- Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregadores.
- Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na **execução dos serviços**.

Os produtos deverão ser entregues nas Unidades (Secretaria, Escolas e Creches) que compõem as Regiões Administrativas do Município. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados, de acordo com cardápio;
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio;
- Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente;
- Alimentos estoque seco (não-perecíveis), semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da SEMED.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	A partir de novembro de 2022 à janeiro de 2023; em entregas parceladas conforme estabelecido em cronograma.
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Conforme descrito no cronograma de entregas nos seguintes locais: Secretaria Municipal da Educação, Escola Municipal Silva Paranhos, Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, Centro de Educação Infantil Girassol, Centro de Educação Infantil Novo Horizonte e Centro de Educação Infantil Ipomeia.
<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>	Solange Zanetti – Nutricionista CRN10/3018

**V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino conforme item número IV acima que compõem cada Região Administrativa do Município de Rio das Antas, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SMECE eventuais inconsistências.
- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão.
- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **01 (um)** dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- A contratada deverá emitir relatório bimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SMECE.
- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
- Quando em contato (e-mail ou telefone) para solicitação de itens não-perecíveis fica estabelecido um prazo máximo de 4 (quatro) dias corridos para entrega, obedecendo as quantidades solicitadas sendo entregues diretamente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTES, de segunda a sexta-feira das **8h00 às 10h00** e das **13h30 às 15h00**.
- Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser entregues obedecendo ao cronograma de entregas, este elaborado pela nutricionista e encaminhado via e-mail, este cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade de ajustes.
- Os produtos alimentícios devem apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Executar os serviços obedecendo às instruções da Fiscalização do Contrato, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar as providências necessárias à correção.

Providenciar, junto às autoridades competentes, a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do Contrato;

Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Ficará sob a responsabilidade da empresa Contratada a emissão da Nota Fiscal, preenchida corretamente, destacando na mesma a retenção do ISS e a retenção para a "PREVIDÊNCIA SOCIAL" quando houver, e demais exigências da Legislação em vigor.

A CONTRATADA terá como responsabilidade o recolhimento de todos os encargos instituídos por lei referente ao serviço executado e outras despesas tais como: pagamento aos empregados ou outro pessoal utilizado no serviço, encargos sociais e previdenciários completos de acordo com a Lei em Vigor, seguro de acidentes pessoais, Impostos Federais, Estaduais e outros.

A CONTRATADA deverá observar todos os requisitos mínimos exigidos no objeto;

## **VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Realizar corretamente os pagamentos até vinte dias após a apresentação de Nota fiscal ou de documento hábil, referente ao serviço executado preenchida corretamente, inclusive mencionado o número do contrato

A fiscalização será feita pela nutricionista, a qual se responsabiliza pelo o acompanhamento, fiscalização e prestação do serviço executado, para assegurar sua perfeita qualidade devendo verificar se a mercadoria atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos no edital e no presente termo, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários.

### VII- VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (VINTE) dias após a entrega e aceitação das mercadorias, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal e do arquivo XML, onde deverá constar o da Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio das Antas com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.294/0001-23.

De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

As notas fiscais e os arquivos XML deverão ser enviadas para os e-mails [compras@riodasantas.sc.gov.br](mailto:compras@riodasantas.sc.gov.br) e [nfe@riodasantas.sc.gov.br](mailto:nfe@riodasantas.sc.gov.br)

Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

### VIII- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

#### MENOR PREÇO POR ITEM

### IX- AMOSTRAS

Se cotados os itens da cláusula abaixo NÃO haverá necessidade de apresentação de novas amostras, caso o participante queira cotar outras qualidades não descritas faz-se necessário a apresentação de amostras equivalentes ou superiores para avaliação, caso contrário o item será desclassificado.

Caso as empresas participantes tenham interesse em cotar outras qualidades que não sejam pré-aprovadas deverão apresentar até 3 (três) dias que antecedem a data da licitação amostras dos produtos para avaliação.

Até 24 horas que antecedem a data da licitação será enviado via e-mail à todos os fornecedores interessados laudos referente parecer técnico das amostras avaliadas.

As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes neste edital e critérios de qualidade.

### X - AMOSTRAS PRÉ- APROVADAS

São qualidades pré-aprovadas pela comissão em seus respectivos itens:

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AMOSTRAS/QUALIDADES PRÉ APROVADAS (Não necessita amostra se cotar estas qualidades)
01	Açúcar Refinado	Alto alegre, Doçula, União, Caravelas e Globo
05	Arroz Integral	Kiarroz e Dalon
06	Arroz Parboilizado	Kiarroz, Alfinete, Urbano, Chinês e D'avó, Peruchi
16	Chocolate em pó	Nestlé, Apti, Neilar, Mavalério, Qualimax, De-Casa
21	Farinha de trigo	Specht, Orquidea, Sol, Primor, Nordeste, Anaconda, Boa Sorte
22	Fermento Químico em pó	Royal



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

27	Macarrão cabelo de anjo	Todeschini, Parati, Isabela, Renata, Orquídea, Casaredo, Ogliari
28	Macarrão espaguete	Todeschini, Casaredo, Luciana, Galo, Renata, Parati, Isabela
29	Macarrão parafuso	Todeschini, Casaredo, Luciana, Galo, Renata, Parati, Isabela
32	Óleo de soja	Coamo, Liza, Soya, Cocamar
37	Coxa e Sobrecoxa de frango	Copacol, Macedo, Sadia, Perdigão, Lar, Seara
38	Carne de frango Sassami	Sadia, Perdigão, Lar, Seara, Copacol, Macedo
39	Bebida Láctea	Tirol, Piá e Aurora
40	Leite UHT integral	Piá, Aurora, Terra Viva, Dália, Piracanjuba e Tirol

**XI - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

NOME	CNPJ
ZANETTI E BRAGHINI COMERCIO DE ALIMENTOS	12.060.318/0001-47
SUPERMERCADO ZORNITTA LTDA	02.886.225/0004-65
OURO LIMPE ATACADISTA LTDA ME	35.193.845/0001-25

**XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá no exercício de 2022 conforme bloqueio orçamentário.

**UNIDADE GESTORA:**

P.M.R.A.  F.M.S.  FUMAS  FMHIS

**ORIGEM DO RECURSO(S):**

Federal  Estadual  Municipal (Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CÓDIGO
Referência	147 - 148
Elemento/subelemento	333903007
Valor do Bloqueio	

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$****VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 MESES**

Rio das Antas (SC), 29 DE SETEMBRO DE 2022.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
**Contador****XIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Artigos 77 a 80, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, e mais;

No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo – se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**XIV - PENALIDADES E MULTAS**

Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial;  
Advertência;

**MULTA** de 10% sobre o valor total do contrato, quando **QUALQUER DAS PARTES** manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pela **OUTRA PARTE**.

Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 e 87.

**XV - DA DOCUMENTAÇÃO**

Documentação Normal – Conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**XVI - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

**XVII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2022 E JANEIRO DE 2023

Rio das Antas (SC), 29 de setembro de 2022.

**CLAUDETE BARCARO LAZARIS**

*SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*

Estou de acordo com o termo de referência:

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ANEXAR NO SISTEMA BLL)****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2022  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0032/2022

Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

- A - Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado.**
- B - Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica - CNPJ;**
- C - Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);**
- D - Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**;**
- E - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;**
- F - Certidão Negativa do **FGTS**, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**
- G - Certidão Negativa de **DEBITOS Trabalhistas**;**
- H - Alvará de **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**;**
- I - Declaração, apresentando as seguintes informações:**
  - a) - CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
  - b) - CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
  - c) - FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
  - d) - FALÊNCIA CONCORDATA:** Declaramos que NÃO estamos em regime de Falência e Concordata.
  - e) - NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
  - f) - MENOR:** Declaro que atendo ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

**OBS. 1:** - A documentação de HABILITAÇÃO da letra "A" a "H" deverá ser anexada no sistema da BLL em suas respectivas "abas", a letra "I" na "aba" outros documentos, ou outra aba, mediante comunicação, onde o pregoeiro irá imprimir e anexar ao processo.

**OBS.2:** Não será aceito declaração **unificadas**, solicitadas por outros Municípios (**restringam-se a nossa solicitação**).

**OBS.3:** A não apresentação dos documentos relacionados da letra "A a I" o proponente será inabilitado, salvo condições especiais estabelecidas em lei. A apresentação de declarações falsas ou enganosas serão consideradas crime, (**constitui crime a falsificação de documento público** (art. 297 do CP): Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa). Serão aceitas certidões Negativas de débitos e positivas quando estas tiverem efeito de negativas.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 03 - DO EDITAL****• MODELO DA PROPOSTA DO LICITANTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2022 - PMRA  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0032/2022 - PMRA**

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção da Merenda Escolar Municipal, ENTREGAS PARCELADAS, conforme cronograma a ser entregue, para o período estimado de 4 (quatro) meses. Conforme Edital completo, termo de referência e anexos.**

ITEM	DESCRIÇÃO - OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Itens constantes na tabela e no sistema para cotação 01 a 45.			R\$	R\$

**ALERTA: Caso de descrição errônea, em desacordo com o que existe no mercado ou que não possa honrar com a entrega, ou ainda, se o valor médio estiver fora do praticado. A empresa identificando alguma destas irregularidades, FAVOR NÃO COTAR O ITEM.**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° **0032/2022-PMRA** acatando todas as condições consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **AO FINAL DA SESSÃO (APÓS A ADJUDICAÇÃO) O PROPONENTE, A PEDIDO DO PREGOEIRO, ENVIARÁ POR MEIO ELETRÔNICO A PROPOSTA FINAL READEQUADA, COM OS ITENS EM QUE FOI DECLARADO VENCEDOR.**

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Conforme Termo de referência.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 04 - Minuta do Contrato****MINUTA DO CONTRATO ADM N° xx/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Comércio, 780, em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° 83.074.294/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, representada pela Sr. Claudete Barcaro Lazaris, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA, PESSOA JURÍDICA...

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e a CONTRATADA acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar Municipal durante o período de 4 (quatro) meses, entrega parcelada conforme Cronograma de Entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A relação dos itens está descrita no **Anexo I** do Edital.

1.2 - A Validade da proposta é de 60 dias, contados da abertura do envelope da proposta de preço.

1.3 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades (Secretaria, Escolas e Creches) que compõem as Regiões Administrativas do Município. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros, semanalmente ou de acordo com o cardápio;
- Derivados lácteos e refrigerados, de acordo com cardápio;
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio;
- Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente;
- Alimentos estoque seco (não-perecíveis), semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da SEMED.

1.3.1 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

1.4 - Os proponentes participantes da presente licitação deverão cotar a mercadoria conforme a unidade de medida.

1.5 - Todas as despesas com a entrega e o descarregamento da mercadoria correrão por conta do vencedor da licitação.

**CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo N° 0101/2022 - PMRA na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 0032/2022 - PMRA de 05 de Outubro de 2022.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

2.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2022, CONFORME BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO e terão a classificação orçamentária cfe. descrito no processo licitatório.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

3.1 - O CONTRATANTE pagará à contratada pela mercadoria referida na Cláusula I, item 1.1, durante a vigência do referido Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_), mediante comprovação da entrega.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação das mercadorias, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão Presencial e do contrato administrativo.

3.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Autorização de Fornecimento.

3.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio das Antas com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.294/0001-23.

3.5 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.6 - As notas fiscais e os arquivos XML deverão ser enviadas para os e-mails [compras@riodasantas.sc.gov.br](mailto:compras@riodasantas.sc.gov.br) e [educacao@riodasantas.sc.gov.br](mailto:educacao@riodasantas.sc.gov.br)

3.7 - Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - Este contrato terá validade na data de sua assinatura e estará vigente pelo período estimado de 4 (quatro) meses, ou até a entrega total da mercadoria, conforme cronograma.

**CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A responsável pelo recebimento e fiscalização, será a Nutricionista do Município, a responsável Técnica pelo programa Merenda Escolar ou servidor responsável pela merenda escolar, deverão acompanhar e fiscalizar a perfeita execução futuro contrato, devendo verificar se a mercadoria atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos no presente edital, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas resultantes da entrega e descarregamento da mercadoria, conforme objeto deste Edital, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a entregar a mercadoria, objeto deste Edital, nos preços e marcas conforme Autorização de fornecimento, prazos e locais estipulados no cronograma de entrega ou no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma escolar, a entrega será acompanhada pela Nutricionista do Município e ou por servidor responsável pela merenda escolar.

6.4 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades (Secretaria, Escolas e Creches) que compõem as Regiões Administrativas do Município. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

6.5 - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

6.6 - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.7- Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrútis em caixas de madeira ou papelão.

6.8 - Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.9 - A contratada deverá emitir relatório bimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6.10 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

6.11 - Quando em contato (e-mail ou telefone) para solicitação de itens não-perecíveis fica estabelecido um prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos para entrega, obedecendo as quantidades solicitadas sendo entregues diretamente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTES, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 10h00 e das 13h30min às 15h00.

6.12 - Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser entregues obedecendo ao cronograma de entregas, este elaborado pela nutricionista e encaminhado via e-mail, o cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade de ajustes.

6.13 - Os produtos alimentícios devem apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

6.14 - No caso de reincidência na recusa dos produtos a empresa poderá ter o contrato rescindido e ficará impossibilitada de participar de outros processos licitatórios com a administração.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES E DA MULTA**

7.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA;

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

7.2 - A CONTRATADA incorrerá em multa de 5% sobre o valor total do contrato, correspondente ao valor de eventual nova contratação, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - Rege esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos;

8.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

8.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

8.1.3 - Se a contratada transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

8.1.4 - Se a contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

8.1.5 - A qualquer tempo por conveniência do Contratante.

8.2 - Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Restringindo-se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1 - Através de Termo Aditivo o presente contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, em seu Art. 65, numerado em Ordem crescente.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATADO na forma do Art.60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94.

10.2 - A presente Minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, que institui normas para licitações e contratos, bem como os casos omissos.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORRO**

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Rio das Antas (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Contratante.....

Contratada.....

Testemunhas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2022  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0032/2022

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção da Merenda Escolar Municipal, ENTREGAS PARCELADAS, conforme cronograma a ser entregue, para o período estimado de 4 (quatro) meses. Conforme Edital completo, termo de referência e anexos.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os devidos fins e em atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° 0032/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Antas,  
QUE:

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - **FALÊNCIA CONCORDATA:** Declaramos que NÃO estamos em regime de Falência e Concordata.
- e) - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- f) - **MENOR:** Declaro que atendo ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Proponente

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa Assinada pelo proponente.
- 2) Deverá obrigatoriamente ser assinada pelo responsável da empresa.
- 3) Favor utilizar **OS MESMOS TERMOS** solicitados acima.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 6 - DO EDITAL - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2022 - PMRA****MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 0032/2022 - PMRA****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção da Merenda Escolar Municipal, ENTREGAS PARCELADAS, conforme cronograma a ser entregue, para o período estimado de 4 (quatro) meses. Conforme Edital completo, termo de referência e anexos.**

**R E C I B O**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_  
retirou este Edital de licitação e deseja  
ser informada de qualquer alteração pelo e-mail  
\_\_\_\_\_, ou fone  
\_\_\_\_\_, ou  
endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Local e data: \_\_\_\_\_

**Favor preencher e enviar o recibo para o e-mail: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br). A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão de licitações em comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**